



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 066/01 DE 11 DE MARÇO DE 2001**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANAS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei Nº- 480/99 de 17 de março de 1999 e Decreto N º- 093/00 de 14 de setembro de 2000.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica criada Comissão Especial para Avaliação de que trata a Lei Nº- 480/99 de 17 de março de 1999 e Decreto 098/00 de 14 de setembro de 2000, para fins de avaliar os lotes de terras urbanas de números 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 09 (nove); todos integrantes da quadra número 54 (cinquenta e quatro), do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo, medindo cada um 500,00m<sup>2</sup>, 500,00m<sup>2</sup>, 325,00 m<sup>2</sup> e 325,00 m<sup>2</sup>, respectivamente perfazendo a área total de 1650,00 m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), para neles implantar em convênio com a CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, a construção de um Centro Comunitário.

**ARTIGO 2º-** A Comissão Especial de Avaliação, objeto do artigo 1º deste Decreto, fica constituído dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

**CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**  
**MAGNO INÁCIO RODRIGUES**  
**MARIA SONIA VALENTIM**

**ARTIGO 3º-** A Comissão especial de Avaliação, de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, deverá apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o Laudo de Avaliação do referido imóvel, em valor único pôr consenso, Laudo este que deverá ser firmado pôr todos os membros da Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**


RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 4º-** Os membros que integram a Comissão Especial de Avaliação objeto deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2001.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



Rita  
ando  
vem  
men-  
mas  
ando  
pais  
va e  
cias;  
jo de  
o no  
jo de  
altura

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica nomeado o senhor MADSON LUIS GISFREDO, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 484.580-SSP/MS e do C.P.F Nº. 069-656-148-46, para servir como LEILOEIRO da "sucata" (ferro velho), de que trata o Edital de Licitação modalidade Leilão Público Nº. 001/2001 de 30 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Sul, Nº. 5524 de 06 de junho de 2001, página 67.

**ARTIGO 2º.** A nomeação de que trata o artigo 1º. do presente Decreto, não gera ônus de quaisquer espécie aos cofres municipais ou à terceiros e, é considerado serviço relevante para o município.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO Nº 121/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica nomeado o senhor ALCINO GONÇALVES DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 8.991.557-SSP/SP e do CPF Nº. 824.844.818-53, para servir como LEILOEIRO do veículo Kombi Volkswagen, na forma em que se encontra, conforme disposto no Edital Nº. 002/2001 de 31 de maio de 2001, publicado no

tes para o município.

**ARTIGO 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO Nº 068/01 DE 23 DE MARÇO DE 2001**

**APROVA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aprovada a Avaliação Atuarial com data base em 31 de Dezembro de 2000, relativa aos compromissos do município de Santa Rita do Pardo, com o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS, cujo valor total é de R\$ 578.706,61 ( Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e hum centavos), a serem autorizados na forma do Plano anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

aos

NA